



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.599/17
PROCESSO Nº 62.807/17**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.599/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE – CER III.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**, e de outro lado a entidade civil de direito privado, de fins filantrópicos, **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU-APAE**, neste ato representado pela Sra. **OLGA BICUDO TOGNOZZI**, daqui em diante denominada “**CONTRATADA**”, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 8.599/17, na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem alterar o item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato original, para acrescer mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 48 (quarenta e oito) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação:

“5.2. O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.”

2. Por consequência, as partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original, para acrescer o valor de R\$ 4.885.528,08 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 5.548.288,75 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 10.433.816,83 (dez milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), razão pela qual o mencionado item passa a ter a seguinte redação:

4.1. O **CONTRATANTE** destinará repasse de recurso no valor de R\$ 10.433.816,83 (dez milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), sendo o valor mensal de R\$ 203.563,67 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) oriundo em face da transferência de recurso que institui incentivos financeiros de investimentos e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme Portaria nº 584, de 29 de maio de 2.013, de habilitação em Centro Especializado em Reabilitação (CER).”

3. As demais cláusulas do contrato nº 8.599, formalizado em 30 de novembro de 2.017 retroagindo a 01 de outubro de 2.017, não modificadas por esse ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem os partícipes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 01 de outubro de 2.019.

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

OLGA BICUDO TOGNOZZI
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU-APAE

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU-APAE - CER III

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.599/17

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato original, para acrescer mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 48 (quarenta e oito) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “5.2. O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.” 2. Por consequência, as partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original, para acrescer o valor de R\$ 4.885.528,08 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 5.548.288,75 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 10.433.816,83 (dez milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), razão pela qual o mencionado item passa a ter a seguinte redação: 4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso no valor de R\$ 10.433.816,83 (dez milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), sendo o valor mensal de R\$ 203.563,67 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) oriundo em face da transferência de recurso que institui incentivos financeiros de investimentos e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme Portaria nº 584, de 29 de maio de 2.013, de habilitação em Centro Especializado em Reabilitação (CER).”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 01 de outubro de 2.019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sueli Alves de Lima

Cargo: Diretor de Divisão Controle e Informação

CPF: XXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXXX

Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: José Eduardo Fogolin Passos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 249.131.638-25 RG: 23.541.922-9

Data de Nascimento: 12/04/1975

Endereço Residencial completo: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201, Cep: 17.012-503

E-mail institucional: saude@bauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: josefogolin@bauru.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PELA CONTRATADA:

Nome: Olga Bicudo Tognozzi

Cargo: Representante Legal

CPF: 330.595.278-49 RG: 2.883.580-3

Data de Nascimento: 29/02/1928

Endereço Residencial completo: _____

E-mail institucional: bauru@apaebrazil.org.br

E-mail pessoal: bauru@apaebrazil.org.br

Telefone(s): (14) 3104-2834

CONTRATANTE

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
josefogolin@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

OLGA BICUDO TOGNOZZI
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU-APAE - CER III
bauru@apaebrazil.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU-APAE - CER III

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.599/17

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato original, para acrescentar mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 48 (quarenta e oito) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “5.2. O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.” 2. Por consequência, as partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original, para acrescentar o valor de R\$ 4.885.528,08 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 5.548.288,75 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 10.433.816,83 (dez milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), razão pela qual o mencionado item passa a ter a seguinte redação: 4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso no valor de R\$ 10.433.816,83 (dez milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), sendo o valor mensal de R\$ 203.563,67 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) oriundo em face da transferência de recurso que institui incentivos financeiros de investimentos e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme Portaria nº 584, de 29 de maio de 2.013, de habilitação em Centro Especializado em Reabilitação (CER).”

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RG Nº: 23.541.922-9

CPF: 249.131.638-25

DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1.975

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201

CEP: 17.012-503

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Gerson França, nº 7-49

E-MAIL: saude@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: josefogolin@bauru.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Gerson França, nº 7-49

TELEFONE E FAX: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

E-MAIL: josefogolin@bauru.sp.gov.br